



## S I S M A R

**Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região**

R. Gonçalves Dias, 970 - Centro - Araraquara - SP

Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul,

Gavião Peixoto, Motuca, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiçu.

Website: [sismar.org.br](http://sismar.org.br) - e-mail: [sismarv@uol.com.br](mailto:sismarv@uol.com.br) - Tel.: (16) 3335-9909

CNPJ: 56.887.649/0001-20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Protocolo (Saúde)

14/07/2015 16 45 55 Gulchê: 042.004/2015 Processo: 000.009/2015

Nome P.M.A. SISMAR OF. 244/2015 - REVINDICAÇÃO DE ACE

Distribuição: Secretaria de Saúde

Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS

OFÍCIO SISMAR nº: 244/2015

Araraquara, 14 de julho de 2015

À Secretaria Municipal de Saúde

O **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO – SISMAR**, na pessoa de seus diretores que ao final subscrevem, vem mui respeitosamente reiterar pautas de reivindicações das categorias **Agentes Comunitários de Saúde** e **Agentes de Combate às Endemias** e aproveitamos para salientar a necessidade urgente de regulamentação da legislação municipal acerca destas duas categorias.

A mais recente atualização da legislação federal é o **Decreto Presidencial nº 8.474, de 22 de junho de 2015** que dispõe sobre a assistência financeira complementar do piso dos ACSs e ACEs do todo o País. Mas ainda em 2014, através da **Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014**, foi estabelecido o piso salarial destas duas categorias. Tanto o pagamento do piso salarial quanto o pagamento da assistência financeira (chamada de 14º salário) dependem de regulamentação através de legislação municipal e a não adequação destes itens já está gerando um passivo trabalhista ao município.

Ainda há demandas pendentes para as quais não obtivemos respostas oficiais do Município sobre a adequação nos quadros profissionais da Vigilância Ambiental e de unidades de Saúde vinculadas ao Programa de Saúde da Família. Mesmo com algumas contratações, o quadro de ACEs ainda está aquém do

preconizado pelo Ministério da Saúde/SUS. O mesmo ocorre com diversas equipes de PSF que trabalham com quadros incompletos de ACSs.

Os ACEs que trabalham diretamente com a nebulização pleiteiam nova avaliação de insalubridade para o pagamento do grau máximo do adicional de insalubridade (40% sobre o valor do salário base).

Os ACSs ainda pleiteiam a confecção de uniformes adequados e a padronização das ações através de um Programa Operacional Padrão (POP).

Aguardamos as respostas oficiais do Município tendo como referência de prazo a Lei de Acesso à Informação (20 dias). Salientamos que estas demandas são protocoladas junto ao Município desde dezembro de 2013, conforme pode-se observar nos anexos (cópias de protocolos) e as categorias aguardam um posicionamento oficial desde então.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:



**MARCELO DOS SANTOS ROLDAN**  
**Diretor - SISMAR**



**LUCIANO ROBERTO FAGNANI**  
**Diretor - SISMAR**